



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Mar e das Pescas
Direção Regional das Pescas

Declaração de recebimentos em atraso a 31/12/2024

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, na sua atual redação, declaro que, a 31 de dezembro de 2024, na entidade contabilística A026-Direção Regional das Pescas, contribuinte n.º 600085864, não existiam recebimentos em atraso.

Horta, 31 de janeiro de 2025

A DIRETORA REGIONAL DAS PESCAS

Andreia Filipa Domingues Braga Henriques